

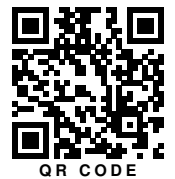


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 28 de junho de 2022 • Ano VI • Edição N° 894

SUMÁRIO



QR CODE

CAPASERVIS - Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeaçu	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N° 01/2022)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
RESOLUÇÃO (N° 05/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CAPASERVIS - Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Sapeaçu

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 01/2022)



CAPASERVIS
Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais
CNPJ nº 00.511.726/0001-99

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Sapeaçu-Bahia, do dia 03/06/2022 da INEXIGIBILIDADE Nº. 01 /2022, Ano VI, Edição nº 884.

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 13 III da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Sapeaçu/BA, 28 de junho de 2022

Valdirênio Cerqueira Caldas
Diretor - Presidente

Praça da Bandeira, 176 - Fone: (75) 3627-2201
CEP: 44.530-000 - Sapeaçu - BA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (N° 05/2022)



**Resolução CMAS n° 005/2022
28 de junho de 2022**

Aprova o Termo de Aceite Município Demandante a iniciativa “Vaga estadual em Unidades Municipais de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2022, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social N° 613/2018.

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 066/2022 - SJDHDS/GAB/SAS, de 28 de junho de 2022, que trata da Demanda Formalizada – solicitando a manifestação, em caso de interesse do MUNICÍPIO DEMANDANTE, no prazo máximo de 30 de junho de 2022, indicando no campo assunto: **“Vaga estadual em Unidades Municipais de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprova o Termo de Aceite Município Demandante a iniciativa “Vaga estadual em Unidades Municipais de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes” do Município de Sapeaçu – BA.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Sapeaçu, 28 de junho de 2022

**DEISIANE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS**